



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
COLÉGIO MILITAR DA VILA MILITAR
ESCOLA MARECHAL PAIVA CHAVES
(Nu do C Intr de MM/1938)**

**Comunicado
20 / 2024**

**Rio de Janeiro
03/05/2024**

Prezados Responsáveis,

ASSUNTO: TRAJES

Gostaríamos de reforçar o comunicado 11/2024, sobre a importância com relação às regras de vestimenta quando estiverem presentes nas dependências do Colégio Militar da Vila Militar. Como instituição comprometida com a disciplina e a tradição militar, é fundamental mantermos os padrões adequados dos trajes permitidos, garantindo a harmonia e o respeito.

O que **NÃO** é permitido:

Pessoas do sexo FEMININO: trajando peças sumárias como: shorts, minibusas (baby-look), camisas com inscrições ou alusões assuntos políticos ou atentatórios a honra e pundonor militar, cropped, tomara-que-caia, micro-saias, mini-saias, calças rasgadas (jeans detonado e/ou canelado), calças colantes de lycra, coton-lycra ou similares e calçando chinelos ou sandálias rasteiras.

Pessoas do sexo MASCULINO: trajando camisas ou camiseta sem mangas, camisas rasgadas, camisetas regatas, camisas com inscrições ou alusões assuntos políticos ou atentatórios a honra e pundonor militar, calças jeans ou similar rasgadas (jeans detonado e/ou canelado) e calçando chinelos ou similares.



Foto: Exército Brasileiro

ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA - Cel
Comandante da Escola de Sargentos de Logística e CMVM